



BOLETIM DE VOTO

EXERCÍCIO DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA ELETRÓNICA OU POSTAL

**Assembleia de Obrigacionistas
Transportes Aéreos Portugueses, S.A.
2 de julho de 2021**

Nome completo do Obrigacionista:

Morada Completa / Sede social:

Código Postal: _____ - _____

NIF / NIPC: _____

Número de obrigações: _____

Intermediário(s) Financeiro(s):



A votação expressa neste boletim tem por objeto as propostas de deliberação relativas a cada um dos pontos da Ordem de Trabalhos sujeitos a deliberação, que se encontram disponíveis nos sítios da Internet da Transportes Aéreos Portugueses, S.A. (www.tapairportugal.com | Institucional | Investidores) e da Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários (www.cmvm.pt).

(assinatura)



NOTAS EXPLICATIVAS:

1. O presente modelo de boletim de voto por correspondência não constitui uma solicitação ou indicação do sentido de voto, devendo ser preenchido, assinado e remetido por via eletrónica ou postal para a Transportes Aéreos Portugueses, S.A., acompanhado da documentação referida na Convocatória (deverá ser aposta assinatura idêntica à do respetivo documento de identificação e ser junto ao Boletim de Voto fotocópia legível do documento de identificação do Senhor Obrigacionista que seja pessoa singular, ou, no caso de pessoas coletivas sedeadas em Portugal, documento de identificação do representante legal com o código de acesso à certidão permanente relativo à entidade representada ou, quando aplicável, de procuração que dê poderes ao representante em causa).
2. O envio do presente boletim de voto não dispensa o cumprimento do disposto na Convocatória, em particular o envio de declaração de participação na Assembleia de Obrigacionistas, nos termos da Convocatória.
3. O Boletim de voto e a respetiva documentação devem ser remetidos:
 - a) Voto por correspondência eletrónica: por correio eletrónico para o endereço eletrónico obligacionistas.tap@tap.pt, de forma a ser recebido até às 18 horas (GMT+1) do dia útil anterior ao dia designado para a Assembleia Geral de Obrigacionistas, ou seja, do dia 1 de julho de 2021 ou do dia 16 de julho de 2021 (caso aplicável);
 - b) Voto por correspondência postal: mediante carta enviada por correio registado ao cuidado do Presidente da Mesa da Assembleia Geral com aviso de receção, para a sede social da Sociedade, sita em Lisboa, no Edifício 25, Aeroporto de Lisboa, 1700-008, freguesia dos Olivais, concelho de Lisboa, até às 18 horas (GMT+1) do dia útil anterior ao dia designado para a Assembleia Geral de Obrigacionistas, ou seja, do dia 1 de julho de 2021 ou do dia 16 de julho de 2021 (caso aplicável).
4. Aos obrigacionistas que tenham exercido o seu voto por correspondência e participem na Assembleia Geral de Obrigacionistas, será permitido alterar o sentido de voto no decurso da reunião, antes da proclamação do resultado da votação, mediante comunicação ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral para o endereço de correio eletrónico obligacionistas.tap@tap.pt enviada do endereço previamente identificado no requerimento para participação na Assembleia Geral de Obrigacionistas.
5. Para qualquer esclarecimento adicional, por favor contactar:

Transportes Aéreos Portugueses, S.A.

Telefone: (+351) 21 841 67 95

E-mail: obligacionistas.tap@tap.pt